



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

PORTARIA Nº. 097, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para o servidor **Luiz Henrique Jacquet** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo – Símbolo SAX -Padrão II, Referência 06**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 11 de Maio de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente

DBK